



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social
Companhia Estadual de Habitação
Auditoria Interna

PLANO ANUAL DE AUDITORIA EXERCÍCIO DE 2026

ANEXO I - RESOLUÇÃO CGE 53/2020

1. DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

| | | |
|---|--|-------------------------|
| ÓRGÃO/ENTIDADE: Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro - CEHAB/RJ | | |
| CNPJ: 33.525.221/0001-32 | | |
| SIGLA: CEHAB-RJ | UG: 19710/ 197100 | GESTÃO: 00006 |
| NATUREZA JURÍDICA: Sociedade de Economia Mista / Órgão da Administração Indireta | VINCULAÇÃO: Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social | |
| ENDEREÇO: Av. Carlos Peixoto, 54 – Botafogo – RJ | | CEP: 22290-090 |
| TELEFONE: 2332-8638 | EMAIL: aud@cehab.rj.gov.br | |
| PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.cehab.rj.gov.br | | |

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

2.1 Objetivo:

A **CEHAB-RJ** tem por objetivo o planejamento setorial, produção, reforma e comercialização de unidades habitacionais de interesse social, obedecidos critérios e normas estabelecidos pelo Governo do Estado e pela legislação federal, aquisição, urbanização e vendas de terrenos, exercício de atividades de construção civil, para si ou para terceiros, apoio a programas e projetos de desenvolvimento comunitários, atuar como Agente Financeiro e Promotor do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, ou outro que o substitua, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro.

2.2 Legislação Principal:

A **Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro – CEHAB-RJ**, é uma Sociedade Anônima de Economia Mista, criada na forma dos artigos 5º ao 8º, do Decreto Lei nº 39, de 24 de março de 1975, órgão da Administração Indireta do Estado do Rio de Janeiro, atualmente, vinculada à Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social.

2.3 Fundos vinculados:

- Não aplicável



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social
Companhia Estadual de Habitação
Auditoria Interna

2.4 Relatório de Auditores Independentes:

2.4.1 A CEHAB-RJ, por força de Lei, está em processo de licitação para a contratação de empresa de auditoria independente para auditorias contábeis nos documentos da CEHAB/RJ.

2.4.2 O Relatório da Auditoria Independente, relativo ao 2º semestre de 2024, segue anexo a este PLANAT.

3. PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A Seguir (quadro 1), discriminamos 03 (três) programas de trabalho mais relevantes, e as principais características.

Quadro 1: Principais Programas de Trabalho

| Programa de Trabalho | Descrição sucinta do Programa de Trabalho |
|-----------------------|---|
| PT – 16.482.0459.3526 | Produção de Unidades Habitacionais |
| PT – 16.482.0459.3529 | Recuperação de Conjuntos Habitacionais |
| PT – 16.451.0459.3530 | Urbanização de Assentamentos Precários |

3.2. A Seguir (quadro 2), verificamos a execução orçamentária de 2025 e a previsão para 2026 dos três programas relacionados no item 3.1:

Quadro 2: Demonstrativo da Execução Orçamentária

| Programa de trabalho | | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | 2026 (*) |
|----------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| | | 2025 | | | | |
| Código | Título | Dotação | Empenho | Liquidação | Pagamento | Dotação |
| 3526 | Produção UH | 24.743.979 | 23.225.017,42 | 18.008.509,71 | 18.008.509,71 | 214.130.055,00 |
| 3529 | Recuperação Conjuntos Hab. | 31.675.544 | 26.443.429,60 | 17.621.012,26 | 17.621.012,26 | 91.856.084,00 |
| 3530 | Urbanização de Conjuntos Hab. | 73.842.305 | 60.541.834,74 | 50.646.623,40 | 50.334.816,77 | 1.262.746,00 |

- Informações obtidas no Portal da Transparência da ALERJ, PPA 2024/2027



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social
Companhia Estadual de Habitação
Auditoria Interna

4. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, EQUIPAMENTOS, AMBIENTE E SISTEMAS

4.1 Equipe:

Quadro 3: composição da equipe de Auditoria

| Nome | ID | Função | Data de ingresso na equipe | Formação |
|---------------------------------|------|-------------------------|----------------------------|--|
| Jorge de Carvalho Alves | 386 | Chefe da 01-AUD | Novembro de 2014 | Administração |
| Avelino Cesar de Carvalho Diniz | 949 | Orientador Habitacional | Mai de 2021 | Bacharel Economia |
| Alexandra de Jesus Vazquez | 9237 | Assessora | Julho de 2022 | Bacharel Direito |
| Simone Maria da Silva | 9353 | Assessora | Dezembro de 2021 | Técnico em Contabilidade (Cursando Ciências Contábeis) |
| Aglay Cristina Martins da Silva | 9419 | Assessor | Julho de 2025 | Contadora |

4.2 Equipamentos e ambiente:

- Sala
- 5 microcomputadores
- 1 impressora laser
- 6 mesas
- 8 cadeiras
- 2 armários grandes
- 1 armário pequeno
- 6 gaveteiros

4.3 Sistemas:

- SIAUDI
- SEI - RJ
- SIAFE - RJ
- UPO
- FLEXIVISION

5. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

5.1. Descrever as atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social
Companhia Estadual de Habitação
Auditoria Interna

Treinar toda a equipe através de cursos, seminários e palestras, principalmente, nos temas relacionados ao Controle Interno.

- Buscar o aprimoramento das atividades de auditoria interna através da melhoria nas avaliações: contábeis; financeiras; orçamentária e patrimonial da companhia.

- Monitorar as operações dos departamentos internos da companhia buscando a minimização dos riscos, através da utilização dos instrumentos usuais de auditoria.

- Melhorar a verificação dos procedimentos de rotina objetivando fornecer mais e melhores elementos aos gestores para a tomada de decisões.

- Tentar melhorar as condições laborais da equipe aumentando o espaço físico do local onde atualmente o setor está instalado.

5.2. Relacionar a previsão de capacitação dos servidores em cursos e eventos.

Quadro 4.1: Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos

| Curso/Evento | Carga horária | Período previsto | Participantes |
|--|---------------|-----------------------|-----------------------|
| Cursos e/ou Seminários voltados às atividades Habitacionais. | | | Servidores da Empresa |
| OUTROS | | Ainda não programados | Servidores da Empresa |

Quadro 4.2: Previsão de Capacitação dos membros da Unidade de Controle Interno

| Curso/Evento | Carga horária | Período previsto | Participantes |
|---|---|---|------------------------------------|
| Cursos e/ou Seminários voltados às atividades de Auditoria. | Fica estabelecida a previsão mínima de 40 (quarenta) horas anuais de capacitação por integrante da Auditoria Interna. Conforme o Art. 4º da Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020. | Ao longo do exercício, conforme calendário de capacitações divulgado pelos órgãos promotores. Inicialmente, há a expectativa de participação nos cursos, palestras e seminários promovidos pela CGE/AGE, CEPERJ e TCE RJ. | Toda a equipe da Auditoria Interna |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social
Companhia Estadual de Habitação
Auditoria Interna

Quadro 4.3: Detalhamento do planejamento de capacitação da equipe da Unidade de Controle Interno

| Nome do Servidor | Capacitação Técnica | Eventos/ Seminários | Atualização Normativa | Desenv. Multidisc. | Total Anual |
|----------------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|--------------------|-------------|
| Jorge de Carvalho Alves | 16h | 12h | 6h | 6h | 40h |
| Avelino Cesar de C. Diniz | 22h | 6h | 6h | 6h | 40h |
| Alexandra de Jesus Vazquez | 22h | 6h | 6h | 6h | 40h |
| Simone Maria da Silva | 22h | 6h | 6h | 6h | 40h |
| Aglay Cristina M. da Silva | 22h | 6h | 6h | 6h | 40h |

Eixos Temáticos Prioritários:

Auditoria Contábil, Financeira e Orçamentária

Carga estimada: 12h

Licitações e Contratos Administrativos

Aplicação prática da Lei nº 13.303 de junho de 2016, fiscalização contratual e análise de riscos.

Carga estimada: 8h

Gestão de Riscos e Controles Internos

Mapeamento de processos, matriz de riscos e monitoramento de controles.

Carga estimada: 8h

Tecnologia Aplicada à Auditoria

Análise de dados e ferramentas tecnológicas.

Carga estimada: 6h

Atualização Normativa e Governança

Orientações da CGE, normativos internos e boas práticas de governança.

Carga estimada: 6h

6. DETALHAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

6.1 Tratamento das demandas originadas da CGE.

| Objeto | Motivação do trabalho | Objetivos | Produto gerado | Estimativa de horas | Servidor responsável | Período |
|--------|---|---|---|---------------------|----------------------|----------|
| RANAT | Atendimento aos art. 6º a 8º da Resolução CGE nº 53/2020. | Elaborar o Relatório Anual de Atividades – RANAT | Relatório Anual de Atividades Parcial e Final | 160 h | Equipe da UCI | Janeiro |
| PLANAT | Atendimento aos art.2º a 5º da Resolução CGE nº 53/2020. | Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna/PLANAT. | Pano Anual de Auditoria Interna – PLANAT. | 160 h | Equipe da UCI | Dezembro |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social
 Companhia Estadual de Habitação
 Auditoria Interna

| | | | | | | |
|--|--|--|---|-----------------|---------------|-----------------------|
| RAA | BASE NA DELIBERAÇÃO TCE Nº 278/2017- MOD. 3 e NA IN AGE Nº 48/2019 | Elaborar o Relatório Anual de Auditoria – RAA | Relatório Anual de Auditoria – RAA | 160 h | Equipe da UCI | Março |
| Verificar se as Licitações de contratação de obras do Pacto RJ estão em conformidade com a Legislação vigente. | Resolução 123 CGE/RJ de 04/02/2022. | Cumprimento do estabelecido na Resolução CGE nº 123, de 04 de fevereiro de 2022. | Monitoramento do processo de Licitação de contratação de obras do Pacto RJ e elaboração de notas técnicas da Fase interna e Externa da Licitação. | 8 horas diárias | Equipe da UCI | Ao longo do exercício |
| Avaliação da Gestão e Fiscalização das Contratações | IN AGE nº 54 de 15/09/2025 | Cumprimento do estabelecido na IN AGE nº 54 de 15/09/2025 | Notas Técnicas relativas a atuações de gestores e Fiscais de contratos firmados com a Cia. | 8 horas diárias | Equipe da UCI | Ao longo do exercício |

6.2 Tratamento das demandas extraordinárias recebidas pela UCI.

- Caso instadas receberão o tratamento devido.

6.3 Relação, objetivos e detalhamentos dos trabalhos a serem realizados pela UCI.

| Objeto | Motivação do trabalho | Objetivos | Produto gerado | Estimativa de horas | Servidor responsável | Período |
|---|--|---|--|---------------------|----------------------|-----------------------|
| Natureza jurídica e do negócio da unidade | Cumprimento/atendimento dos objetivos do órgão ou entidade previstos em estatutos e normas reguladoras. | Verificar se o órgão ou entidade cumpre os seus objetivos previstos em seu estatuto, contrato, lei de criação, ou similar. | Análise do cumprimento dos objetivos corporativos previstos em seu estatuto, contrato, lei de criação, ou similar. | 8 horas diárias | Equipe da UCI | Ao longo do exercício |
| Gestão no cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano Plurianual (PPA) | a) Atingir as metas físicas e financeiras estabelecidas no PPA. b) Implementar ações compatíveis com as estabelecidas. c) Observar causas que inviabilizem o atingimento das metas estabelecidas. d) Gerenciamento ineficaz por parte dos gestores. e) Limitações financeiras, ou impossibilidade de execução do objeto em decorrência do Regime Recuperação Fiscal. | Avaliar se as metas estabelecidas no PPA foram atingidas, analisando as causas e insucessos no desempenho da gestão. | Analisar eficiência e eficácia no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA; Atingimento de metas físicas estabelecidas no PPA Atingimento de metas financeiras estabelecidas no PPA e na LOA; Análise das causas e insucessos no desempenho da gestão | 8 horas diárias | Equipe da UCI | Semestral |
| Gestão Orçamentária | a) Distorções significativas entre o planejamento e a execução de despesas e receitas, inviabilizando a execução de ações contempladas nos instrumentos de planejamento. b) Descontrole e ausência de transparência nos procedimentos de renúncia de receita. c) Descumprimento de preceitos e ausência de justificativa para os procedimentos de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA d) Inscrição equivocada de restos a Pagar. e) Não pagamento de restos a Pagar. | a) Avaliar a existência de distorções significativas entre o planejamento e a execução de despesas e receitas. b) Atestar conformidades de preceitos normativos e procedimentos aplicáveis à Renúncia de Receita, Despesas de Exercícios Anteriores e restos a Pagar | Análise das inconsistências no planejamento da receita Avaliação da estrutura dos controles administrativos para gerenciamento e verificação da renúncia fiscal Análise das inconsistências no planejamento da despesa Análise da execução orçamentária das Despesas de Exercícios Anteriores – DEA - Análise da execução dos Restos a Pagar | 8 horas diárias | Equipe da UCI | Ao longo do exercício |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social
 Companhia Estadual de Habitação
 Auditoria Interna

| | | | | | | |
|--------------------|---|---|--|-----------------|---------------|-----------------------|
| | f) Baixa equivocada de Restos a Pagar. | | | | | |
| Gestão Financeira | <p>a) Pagamento pela exceção (ofício) em detrimento de regra usual por sistema.</p> <p>b) Descumprir dispositivos legais em relação à CUTE, especialmente Decreto nº 45.526/2015 e Resolução nº 779/2014.</p> <p>c) Existência de conta bancária não integrada ao SIAFE-RIO.</p> <p>d) Não conciliação da conta “Bancos”.</p> <p>e) Não atribuir tratamento a contas de natureza financeira levantadas na análise de riscos.</p> | <p>a) Avaliar a gestão financeira dos órgãos e entidades.</p> <p>b) Atestar conformidades de preceitos e boas práticas relacionadas à gestão financeira.</p> | <p>Atestação de não existência de pagamentos por ofício</p> <p>Observância às rotinas relacionadas à Conta Única do Tesouro – CUTE.</p> <p>Atestação da não existência de contas bancárias não integradas ao SIAFE-RIO.</p> <p>Existências de débitos e créditos dos extratos bancários não contabilizados.</p> <p>Verificação dos saldos das contas bancárias integrantes de “Caixa e Equivalentes de Caixa” e “Investimentos Temporários” com os saldos dos extratos bancários, devidamente conciliados.</p> <p>Verificação de outras informações de natureza financeira consideradas relevantes na análise de riscos realizada pela unidade de controle interno.</p> | 8 horas diárias | Equipe da UCI | Mensal |
| Gestão Patrimonial | <p>a) Reconhecimento de despesas e, conseqüente, inscrição de Restos a Pagar de forma equivocada ou irregular.</p> <p>b) Controles ineficientes e ausência de registro da atualização monetária nos valores inscritos em “Créditos Inscritos em Dívida Ativa”.</p> <p>c) Descumprimento do Decreto nº 41.880/2009 em face da inobservância dos procedimentos de DEA.</p> <p>d) Responsabilizar equivocadamente alguém.</p> <p>e) Deixar de responsabilizar agente que deu causa a dano ou irregularidade.</p> <p>f) Reconhecer equivocadamente “Ajustes de Exercícios Anteriores” e “Ajustes de Avaliação Patrimonial”.</p> <p>g) Não atribuir tratamento a contas de natureza patrimonial levantadas na análise de riscos.</p> | <p>a) Avaliar a gestão contábil patrimonial dos órgãos e entidades.</p> <p>b) Atestar conformidades de preceitos e contabilização de Restos a Pagar, Créditos Inscritos em Dívida Ativa, Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, entre outras.</p> | <p>Avaliação da execução dos Restos a Pagar não Processados em liquidação e Processados inscritos em exercícios anteriores, bem como a pertinência e adequação dos saldos inscritos ao final do exercício.</p> <p>Validação de valores inscritos em “Créditos Inscritos em Dívida Ativa, considerando os controles e registro contábil da atualização monetária correspondente, de acordo com o regime de competência.</p> <p>Observância aos procedimentos de reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores, avaliando as causas da assunção dessas obrigações e os esforços do órgão ou entidade para evitar ou minimizar a ocorrência de passivos nessas condições.</p> <p>Avaliação quanto à pertinência dos créditos inscritos por dano ao patrimônio.</p> <p>Avaliação quanto à pertinência e adequação dos valores registrados nas contas do Patrimônio Líquido: “Ajustes de Exercícios Anteriores” e “Ajustes de Avaliação Patrimonial”.</p> <p>Verificação de outras informações de natureza patrimonial consideradas</p> | 8 horas diárias | Equipe da UCI | Ao longo do exercício |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social
 Companhia Estadual de Habitação
 Auditoria Interna

| | | | | | | |
|--|---|---|--|-----------------|---------------|---------------------------------------|
| | | | relevantes na análise de riscos realizada pela UCI. | | | |
| Gestão Orçamentária | Validar superávit financeiro sem efetiva disponibilidade financeira por fonte de recurso, inclusive detalhada. | Checar a existência de superávit financeiro por fonte de recurso nas hipóteses de alterações orçamentárias ocorridas no exercício | Avaliação das alterações orçamentárias ocorridas no exercício, quanto aos aspectos considerados na legislação vigente tanto p / créditos adicionais quanto p/remanejamento, transposições e transferências de créditos orçamentários. | 8 horas diárias | Equipe da UCI | Início de exercício |
| Gestão da Descentralização | a) Irregularidade na concessão e execução das transferências financeiras concedidas mediante a formalização de ajustes. b) Omissão no dever de prestar contas. | Atestar conformidade da legalidade dos atos e a regularidade das prestações de contas. | Avaliação da legalidade dos atos de concessão, a realização de fiscalização da parceria e análise das prestações de contas pelas autoridades concedentes. | 8 horas diárias | Equipe da UCI | Na incidência da ocorrência do evento |
| Gestão das Transferências Financeiras Concedidas | a) Irregularidade na concessão e execução das transferências financeiras concedidas mediante a formalização de ajustes. b) Omissão no dever de prestar contas. | Atestar conformidade da legalidade dos atos de concessão e execução das transferências financeiras concedidas e a regularidade das prestações de contas. | Avaliação da legalidade dos atos de concessão, a realização de fiscalização da parceria e análise das prestações de contas pelas autoridades concedentes. | 8 horas diárias | Equipe da UCI | Na incidência da ocorrência do evento |
| Gestão Patrimonial (Bens Móveis e Imóveis) | a) Não contabilização da depreciação e ajustes dos bens móveis e imóveis. b) Estrutura inadequada para o controle dos bens móveis e imóveis. c) Ausência de solução tecnológica para controle do inventário de bens. d) não amadurecimento dos controles internos afetos à gestão patrimonial. | a) Atestar a conformidade dos controles contábeis e administrativos relacionados à gestão de bens móveis e imóveis. b) Aferir a maturidade dos controles internos no contexto da gestão patrimonial. c) Monitorar o trabalho de levantamento dos controles internos, relacionados à gestão de bens móveis, realizados pela AGE. | | 8 horas diárias | Equipe da UCI | Mensal |
| Controles Internos | a) Baixo nível de amadurecimento de controle interno. b) Gestão de Riscos não inserida no processo gestão. | Monitorar o trabalho de levantamento dos controles internos realizados pela AGE. | Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que os objetivos estratégicos do órgão ou entidade sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos: ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e monitoramento. | 8 horas diárias | Equipe da UCI | Na incidência da ocorrência do evento |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social
 Companhia Estadual de Habitação
 Auditoria Interna

| | | | | | | |
|---|--|---|---|-----------------|---------------|--|
| Demonstrações Contábeis e Relatórios Financeiros | Elaboração das demonstrações contábeis desalinhada dos preceitos estabelecidos por normas de contabilidade aplicada ao setor público. | Assegurar que as demonstrações contábeis foram elaboradas conforme normas de contabilidade aplicada ao setor público. No caso de empresas: Assegurar que as demonstrações contábeis foram elaboradas conforme a Lei nº 6.404/76 e Comitê de Pronunciamentos Contábeis. | Avaliação da conformidade e efetividade dos controles internos quanto à elaboração das demonstrações contábeis. | 8 horas diárias | Equipe da UCI | Mensal |
| Ordem cronológica dos pagamentos | Pagamento de um fornecedor, fora da ordem cronológica, em detrimento de outro. | Validar se o órgão ou entidade observa a ordem cronológica dos pagamentos realizados. | Avaliação a observância da ordem cronológica de pagamentos estabelecida pelo art. 5º da Lei nº 8.666/93. | 8 horas diárias | Equipe da UCI | Ao longo do exercício |
| Gestão de Pessoas | Não controlar o limite de gasto com pessoal estabelecido no inciso II, art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. | Controlar gastos com pessoal. | Avaliação do crescimento da folha de pagamento. | 8 horas diárias | Equipe da UCI | Mensal |
| Cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (último ano de mandato) | a) Descumprir o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal. b) Descumprir normas estaduais e metodologia do TCE-RJ | Cumprir o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal no último ano de mandato. | Avaliação quanto à observância do cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando do término do mandato do titular do Poder executivo. | Não se Aplica | Não se Aplica | Não se Aplica |
| Monitoramento da Implementação das Determinações e/ou Recomendações do TCE-RJ e da AGE. | Inércia e/ou omissão no tocante ao acompanhamento das Determinações do TCE-RJ e Ressalvas /Recomendações exaradas pela AGE. | Monitorar a implementação das Determinações e Recomendações exaradas pela AGE e feitas pela Auditoria Independente. | Monitoramento da implementação das Determinações e Recomendações exaradas pelos órgãos de controle interno e externo. | 8 horas diárias | Equipe da UCI | Na incidência da ocorrência do evento |
| Bens Patrimoniais, Almoxarifado, Tesouraria e Transferências Financeiras | a) Omissão no dever de prestar contas dos Bens Patrimoniais, do Almoxarifado, da Tesouraria e das Transferências Financeiras referentes a Auxílios e Subvenções concedidas mediante termo de colaboração e fomento. b) Armazenamento dos documentos em condições inadequadas. | Atestar a correta instrução processual e o arquivo da documentação prevista nos artigos 12 e 13 da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017. | Avaliação da instrução processual e manutenção da documentação arquivada. Atestação do grau de paridade do valor da prestação de contas nos documentos que a compõem. | 8 horas diárias | Equipe da UCI | Mensal |
| Tomada de Contas | Responsabilizar equivocadamente ou deixar de responsabilizar agente que tenha dado causa a irregularidade, com dano, na gestão da unidade. Pessoal despreparado para compor Comissões de Tomada de Contas. | Validar os procedimentos de Tomadas de Contas executadas pela gestão dos órgãos e entidades. | Analisar os procedimentos de tomada de contas quanto à descrição do fato, identificação dos responsáveis, observando o nexo causal e excludentes de responsabilidade entre a conduta do agente e do dano. | 8 horas diárias | Equipe da UCI | Na incidência da ocorrência do evento  |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social
 Companhia Estadual de Habitação
 Auditoria Interna

| | | | | | | |
|--|--|---|---|-----------------|---------------|--|
| Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao subitem [i] do item II do Voto GC-5 – Relatório de Auditoria Governamental, referente ao Processo TCE-RJ n.º 104.113-4/22 (ACHADO 01/02). | O estabelecido no Voto GC-5 – Relatório de Auditoria Governamental de conformidade. Elaborar e enviar ao PRODERJ seu PEDITIC, nos termos da Portaria de Governança de TIC do ERJ e/ou demais normas que venham a ser publicadas pelo PRODERJ, em conformidade aos prazos determinados. | Cumprimento de Determinação do TCE-RJ no subitem [i] do item II. | Monitoramento da implementação das Determinações e Recomendações exaradas pelos órgãos de controle externo. | 8 horas diárias | Equipe da UCI | Ao longo do exercício. |
| Acompanhar durante todo o exercício, se há na equipe de servidores da Unidade de Controle Interno - UCI, servidor com graduação contábil e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade. Caso haja, informar o número do referido registro. | O estabelecido na Resolução CFC n.º 1.640, de 18 de novembro de 2021; nos itens 4 - Gestão Financeira e 5 - Gestão Contábil-Patrimonial a serem analisados no Relatório do Controle Interno dos Órgãos / Entidades referentes ao MODELO 3A, previsto nos Anexos da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017; e Inciso II, Art. 1º da Instrução Normativa AGE n.º 50/2022. | Cumprimento das normas contábeis. | Monitoramento da implementação das Determinações e Recomendações exaradas pela CGE/AGE. | 8 horas diárias | Equipe da UCI | Ao longo do exercício. Registro n.º. 091.301-CRC/RJ. |
| Auditoria de desempenho em ação de governo constante do anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 | | Cumprimento das normas e metas estabelecidas na LDO de 2024 | Monitoramento da Implementação de metas e prioridades | | | Não se aplica |
| Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade, em atendimento ao Acórdão 58881 / 2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8 / 2023 | Atendimento ao Acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023; | Cumprimento do estabelecido no acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023; | Cumprimento de determinação do TCE/RJ. | 8 horas diárias | Equipe da UCI | Ao longo do exercício |
| Avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas de seu respectivo órgão / entidade de que trata a Resolução CGE n.º 149, de 04 de julho de 2022 | | Cumprimento do estabelecido na Resolução CGE n.º 149, de 04 de julho de 2022 | | 8 horas diárias | Equipe da UCI | Ao longo do exercício |
| Monitorar a implementação das rotinas e dos controles no envio de dados relativos ao Sistema de Escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciária e trabalhistas – esocial | Atendimento ao que consta da IN – AGE n.º 53 de 06 de novembro de 2024. | | | 8 horas diárias | Equipe UCI | |




Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social
 Companhia Estadual de Habitação
 Auditoria Interna

| | | | | | | |
|--|---|---|---|------------------------|----------------------|--|
| <p>Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à validação do saldo da conta contábil 123210601 –Obras em andamento, no que couber, em consonância com a Determinação nº 2, item 3, constante do Parecer Prévio do TCE-RJ acerca das Contas de Governo de 2023 – Processo TCE 103.074-9/2024</p> | <p>Atendimento ao que consta da IN – AGE nº 53 de 06 de novembro de 2024</p> | | | <p>8 horas diárias</p> | <p>Equipe UCI</p> | |
| <p>Verificação da conformidade legal dos gastos de pessoal terceirizado, referente à contabilização de contratos de terceirização, em consonância com o Voto GC-7, constante do processo TCE-RJ nº 105.047-7/2019</p> | <p>Atendimento ao que consta da IN – AGE nº 53 de 06 de novembro de 2024</p> | | | <p>8 horas diárias</p> | <p>Equipe da UCI</p> | <p>Ao longo do exercício</p> |
| <p>Acompanhamento das determinações contidas no Acórdão nº 015302 / 2023-PLENV, constante do processo 104.113-4/2022, que determina medidas a serem adotadas por órgãos que não submeteram o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação ao Poder e da necessidade de aprimoramento dos atos preparatórios às contratações de Tecnologia da Informação</p> | | | | <p>8 horas diárias</p> | <p>Equipe da UCI</p> | <p>Ao longo do exercício</p> |
| <p>Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao Voto GCS-2-Representação em face de Licitação, referente ao Processo TCE-RJ nº 106.924-5/22.</p> | <p>O estabelecido no voto GCS-2 - Representação em face de Licitação. Acompanha informar sobre as contratações realizadas no âmbito das políticas de compras centralizadas e de gestão estratégica de suprimentos instituídas a partir da edição do Decreto nº47.525/21, afim de evitar possíveis duplicidades de contratações.</p> | <p>Cumprimento de Determinação do TCE – RJ.</p> | <p>Acompanhar o cumprimento do regramento estabelecido no Decreto nº 47.525/21,</p> | <p>8 horas diárias</p> | <p>Equipe da UCI</p> | <p>Ao longo do exercício</p>  |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social
 Companhia Estadual de Habitação
 Auditoria Interna


| | | | | | | |
|--|---|---|---|-------------|----------------------|---|
| <p>Verificar a regularidade do controle das compensações de créditos inscritos em dívida ativa, com débitos oriundos de precatórios, em cumprimento da DETERMINAÇÃO do TCE-RJ, relativo ao item II do Voto RMN – Relatório de Auditoria Governamental – Auditoria de Conformidade Ordinária, referente ao Processo TCE-RJ n.º 105.663-3/2017 – Acórdão n.º 109968 / 2023-PLEN, relacionado ao Normativo Contábil que trata da compensação de dívida ativa com Precatórios: OFÍCIO CIRCULAR SUNOT/SUBCONT n.º 002/2019.</p> | <p>O estabelecido no Voto – Relatório de Auditoria Governamental - Conformidade - Ordinária</p> | <p>Cumprimento de Determinação do TCE-RJ no subitem</p> | | | | <p>Não se aplica</p> |
| <p>Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à validação do saldo das contas contábeis 123210601 - Obras em andamento e 123210103 - Edifícios, bens de uso especial, em consonância com os pareceres prévios do TCE-RJ acerca das Contas de Governo de 2023 e 2024 - Processo TCE 103.074-9/2024 e Processo TCE 103.291-1/2025, respectivamente;</p> | <p>Inciso III do Art. 1º da IN AGE nº 55/2025 e Pareceres Prévios do TCE-RJ (Processos 103.074-9/2024 e 103.291-1/2025).</p> | <p>Validar a fidedignidade dos saldos contábeis do Ativo Imobilizado, garantindo que as obras e edifícios da CEHAB estejam corretamente mensurados e registrados.</p> | <p>Relatório de Auditoria Contábil / Nota Técnica de Validação de Saldos.</p> | <p>200h</p> | <p>Equipe da UCI</p> | <p>Ao longo do exercício de 2026</p> |
| <p>Monitorar, no que couber, a execução do Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) que tem por objetivo a regularização do quadro de pessoal do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em atendimento ao Acórdão Nº 028386/2024-PLENV, constante do processo TCE Nº 101.876-7/2022;</p> | <p>Atendimento ao Inciso I do Art. 1º da IN AGE nº 55/2025.</p> | <p>Avaliar a conformidade do quadro de pessoal da CEHAB/RJ com as diretrizes do TAG do Poder Executivo.</p> | <p>Relatório de Monitoramento contendo a análise da evolução do quadro de pessoal e a aderência da Companhia às metas fixadas no Acórdão nº 028386/2024-PLENV</p> | <p>80 h</p> | <p>Equipe da UCI</p> | <p>Ao longo do exercício de 2026.</p>  |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social
 Companhia Estadual de Habitação
 Auditoria Interna

| | | | | | | |
|--|---|---|--|------|---------------|-------------------------|
| Acompanhar e controlar os procedimentos relacionados à execução da política pública de mobilidade urbana da região metropolitana do Rio de Janeiro, em atendimento ao Acórdão N° 004396/2024-PLENV, constante do processo TCE N° 204.924-6/2023; | Inciso II do Art. 1° da IN AGE 55/2025 e Acórdão TCE 204.924-6/2023. | Não Aplicável. O objeto do Acórdão 004396/2024 não integra as competências estatutárias da CEHAB/RJ (Habitação). | Declarar a inaplicabilidade do tema à Companhia. | | Equipe da UCI | Janeiro/2026 |
| Acompanhar o cumprimento das comunicações, determinações, recomendações e ações relacionadas ao programa RJ Digital, em atendimento ao Acórdão N° 049588/2025-PLEN, constante do processo TCE N° 105.896-9/2024 | Atendimento ao Inciso IV do Art. 1° da IN AGE n° 55/2025 e às metas de transformação digital do Estado. | 1. Verificar a adequação dos sistemas internos às diretrizes de governança digital do Estado; 2. Avaliar o estágio de digitalização dos serviços habitacionais oferecidos pela Companhia; 3. Monitorar o cumprimento de prazos para integração de dados com as plataformas estaduais. | Relatório de monitoramento. | 80h | Equipe da UCI | Ao longo de 2026 |
| Implementar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PLANAT 2027 | Cumprimento das diretrizes da Controladoria-Geral do Estado (CGE) | Definir as ações de auditoria a serem executadas no exercício de 2027 | PLANAT 2027 | 160h | Equipe da UCI | Dezembro de 2026 |

7. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

| ITEM | ORIGEM | TEOR DA RECOMENDAÇÃO | STATUS DA RECOMENDAÇÃO | JUSTIFICATIVA E PLANO DE PROVIDÊNCIAS | PRAZO PREVISTO |
|------|--------|--|------------------------|--|---|
| 01 | CGE | RECOMENDAMOS constituir, na estrutura societária da entidade, um Comitê de Auditoria Estatutário. (Recomendação SIAUDI n° 361.6) | Não Implementada | <p>A Diretoria da CEHAB instituiu, através do SEI - 170029/000016/2022 e SEI-170029/000499/2022, Grupo de trabalho para estudar e propor todas as adequações necessárias ao cumprimento da Lei 13.303/2016 e Dec. Lei Estadual 46.188/2017.</p> <p>No entanto, em face às restrições impostas pelo Regime de Recuperação Fiscal - RRF, que impede a criação de novas DESPESAS - a aprovação do novo Organograma Geral, deverá aguardar data oportuna para sua implantação.</p> | Aguardando disponibilidade legal |
| 02 | CGE | RECOMENDAMOS realizar a avaliação de desempenho, individual e coletiva de periodicidade anual, dos administradores e dos membros de comitês. (Recomendação SIAUDI n° 361.7) | Não implementada | Aguardando deliberação da Diretoria | Segundo semestre  |




Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social
 Companhia Estadual de Habitação
 Auditoria Interna

| | | | | | |
|----|-----|---|------------------|--|----------------------------------|
| 03 | CGE | <p>RECOMENDAMOS criar uma área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e gestão de riscos (compliance)</p> <p>(Recomendação SIAUDI nº361.8)</p> | Em implementação | <p>A Diretoria da cia instituiu, através do SEI - 170029/000016/2022 e SEI-170029/000499/2022, Grupo de trabalho para estudar e propor todas as adequações necessárias ao cumprimento da Lei 13.303/2016 e Dec. Lei Estadual 46.188/2017.</p> <p>No entanto, em face às restrições impostas pelo Regime de Recuperação Fiscal - RRF, que impede a criação de novas DESPESAS - a aprovação do novo Organograma Geral, deverá aguardar data oportuna para sua implantação.</p> | Aguardando disponibilidade legal |
| 04 | CGE | <p>RECOMENDAMOS elaborar carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela entidade.</p> <p>(Recomendação SIAUDI nº361.11)</p> | Não implementada | Aguardando deliberação da Diretoria | |
| 05 | CGE | <p>RECOMENDAMOS adotar medidas de modo a tornar mais dinâmico o processo de avaliação de risco.</p> <p>(Recomendação SIAUDI nº 367.3)</p> | Não Implementada | <p>A Diretoria da cia instituiu, através do SEI - 170029/000016/2022 e SEI - 170029/000499/2022 um Grupo de trabalho para estudar e propor todas as adequações necessárias ao cumprimento da Lei 13.303/2016 e Dec. Lei Estadual 46.188/2017.</p> <p>No entanto, em face às restrições impostas pelo Regime de Recuperação Fiscal - RRF, que impede a criação de novas DESPESAS - a aprovação do novo Organograma Geral, deverá aguardar data oportuna para sua implantação.</p> | Aguardando disponibilidade legal |
| 06 | CGE | <p>RECOMENDAMOS considerar os fatores impacto e probabilidade no processo de avaliação de riscos</p> <p>(Recomendação SIAUDI nº 367.4)</p> | Implementada | - Impacto e probabilidade, estão sendo executados | |
| 07 | CGE | <p>RECOMENDAMOS manter formalizada matriz que revele que a Unidade identificou riscos relacionados.</p> <p>(Recomendação SIAUDI nº 370.1)</p> | Implementada | A CEHAB possui instituído, p / controle de bens móveis, o Serviço de Gestão de Bens Móveis (04-SERVGM). As movimentações e depreciações dos bens móveis ocorrem com regularidade mensal e constam do balanço, inclusive com manifestação expressa da Coordenadoria de Contabilidade. | |
| 08 | CGE | <p>RECOMENDAMOS editar e publicar o Regulamento Interno de Licitações e Contratos, edição revisada pela Coordenadoria Jurídica da CEHAB e aprovado pelo Conselho de Administração.</p> <p>(Recomendação SIAUDI nº361.1)</p> | Implementada | A CEHAB editou e publicou o Regulamento Interno de Licitações e Contratos na sua página da internet (www.cehab.rj.gov.br) | |
| 09 | CGE | <p>RECOMENDAMOS elaborar um Plano de Ação, com efetivo monitoramento visando melhorar o status de recomendação “ em implementação e parcialmente implementadas.</p> <p>(Recomendação SIAUDI nº364.2)</p> | Implementada | <p><u>Ítens do SIAUDI:</u></p> <p>30;31;32;33;34;35;36; 37;38; 39; 42; 43. (Implementados).</p> | |




Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social
 Companhia Estadual de Habitação
 Auditoria Interna

| | | | | | |
|----|-----|--|------------------|--|--|
| 10 | CGE | RECOMENDAMOS Incorporar seus planos de ação, estratégia que possam ao longo prazo. (Recomendação SIAUDI nº367.1) | Implementada | A avaliação de riscos corresponde a um processo dinâmico e está explicitada na Matriz de Riscos. | |
| 11 | TCE | Recomendamos estabelecido no Voto GCS-2 – Representação em face de Licitação. Acompanhar e informar sobre as contratações realizadas no âmbito das políticas de compras centralizadas e de gestão estratégica de suprimentos, instituídas a partir da edição do Decreto n.º 47.525/21, a fim de evitar possíveis duplicidades de contratações. | Implementada | Cumprir as determinações do Dec. n.º 47.525/21 | Durante o exercício |
| 12 | TCE | Verificar a regularidade do controle das compensações de créditos inscritos em dívida ativa, com débitos oriundos de precatórios, em cumprimento de DETERMINAÇÃO DO TCE RJ, relativo ao ítem II do voto de RMN – Relatório de Auditoria Governamental – Auditoria de Conformidade Ordinária, referente ao Processo TCE – RJ nº 105.663-3/2017- Acórdão nº109.968/2023- PLEN, relacionado ao normativo contábil que trata da dívida ativa com Precatórios: Ofício Circular SUNOT / SUBCONT nº 002/2019. | Não implementada | | Não aplicável |
| 13 | TCE | Avaliar e supervisionar os controles internos dos saldos das contas contábeis 123210601- Obras em andamento e 123210103-Edifícios, bens de uso especial, conforme Processo TCE-RJ 103.074.-9/2024 e Processo TCE 103.291-1/2025 | | | Não aplicável |
| 14 | TCE | Monitorar a execução do Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) que objetiva a regularização do quadro de pessoal do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Acórdão nº 028386/2024-PLENV, onstatante do Processo TCE nº 101.876-7/2022 | | | Não aplicável |
| 15 | TCE | Acompanhar e controlar procedimentos relativos à execução da política pública de mobilidade urbana da região metropolitana do Rio de Janeiro, Acórdão nº 004396/2024- PLENV constante do Processo nº 204.924-6/2023 | | | Não aplicável |
| 16 | TCE | Acompanhar o cumprimento das comunicações, determinações, recomendações e ações relacionadas ao programa RJ Digital, Acórdão nº 049588/2025-PLEN, Processo TCE nº | | | Não aplicável  |



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social
Companhia Estadual de Habitação
Auditoria Interna

| | | | | | |
|----|-----|---|----------------|---|--|
| | | 105.896-9/2024 | | | |
| 17 | CGE | Recomenda-se que a CEHAB-RJ, no prazo de 180 dias, instaure procedimento administrativo interno, com o objetivo de apurar a utilização do Contrato n.º 015/2023, de CNPJ distinto, no processo licitatório sob sua responsabilidade | Em Implantação | SEI 320001/001607/2024 e Item do SIAUDI | 180 dias a contar do recebimento do Processo |
| 18 | CGE | Recomenda-se que a CEHAB-RJ, no prazo de 90 dias, instaure procedimento administrativo interno, com o objetivo de apurar a utilização do Contrato n.º 015/2023, de CNPJ distinto, no processo licitatório sob sua responsabilidade | Em Implantação | SEI 320001/001607/2024 e Item do SIAUDI | 90 dias a contar do recebimento do Processo |
| 19 | CGE | Recomenda-se que a CEHAB-RJ, no prazo de 90 dias, normatize seus procedimentos licitatórios, mediante a elaboração ou atualização de normativos internos, que estabeleçam diretrizes claras para as etapas de planejamento, seleção do fornecedor e fiscalização contratual. Tais medidas devem visar a mitigação de riscos inerentes às contratações públicas, promovendo maior previsibilidade, padronização e segurança jurídica nos processos | Em Implantação | SEI 320001/001607/2024 e Item do SIAUDI | 90 dias a contar do recebimento do Processo |
| 20 | CGE | Recomenda-se que a CEHAB-RJ, no prazo de 90 dias, elabore procedimento interno normativo, voltado aos setores responsáveis pela condução de licitações de obras de reforma e recuperação de edificações, estabelecendo, de forma clara, a obrigatoriedade, suficiência e padronização dos documentos técnicos e administrativos que devem compor os respectivos processos licitatórios. | Em Implantação | SEI 320001/001607/2024 e Item do SIAUDI | 90 dias a contar do recebimento do Processo |
| 21 | CGE | Recomenda-se que a CEHAB-RJ, no prazo de 90 dias, elabore ato normativo interno que estabeleça diretrizes claras quanto à obrigatoriedade de inclusão das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) finais nos processos contratuais, emitidas pela comissão de fiscalização da obra, | Em Implantação | SEI 320001/001607/2024 e Item do SIAUDI | 90 dias a contar do recebimento do Processo  |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social
Companhia Estadual de Habitação
Auditoria Interna

| | | | | | |
|----|-----|---|----------------|--|--|
| | | devidamente quitadas e regularizadas junto ao CREA-RJ. | | | |
| 22 | CGE | Recomenda-se que a CEHAB-RJ, no prazo de 180 dias, elabore ato normativo interno que estabeleça diretrizes claras quanto à obrigatoriedade de inclusão das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) finais nos processos contratuais, emitidas pela comissão de fiscalização da obra, devidamente quitadas e regularizadas junto ao CREA-RJ | Em Implantação | SEI 320001/001607/2024 e Item do SIAUDI | 180 dias a contar do recebimento do Processo |
| 23 | CGE | Recomenda-se que a CEHAB-RJ, no prazo de 90 dias, elabore ato normativo interno que discipline a obrigatoriedade de emissão, regularização e inserção, nos autos do processo, da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) complementar, referente aos serviços adicionados por terratificação contratual. | Em Implantação | SEI 320001/001607/2024 e Item do SIAUDI | 90 dias a contar do recebimento do Processo |
| 24 | CGE | Recomenda-se que a CEHAB-RJ, no prazo de 90 dias, adote procedimento administrativo interno, com o objetivo de apurar os fatos que levaram à ausência da emissão dos Manifestos de Transporte de Resíduos (MTRs), em desconformidade com os requisitos estabelecidos na NOP-INEA-35, | Em Implantação | SEI 320001/001607/2024 e Item do SIAUDI | 90 dias a contar do recebimento do Processo |
| 25 | CGE | Recomenda-se que a CEHAB-RJ, no prazo de 90 dias, elabore ato normativo detalhando os documentos obrigatórios a serem inseridos nos processos de pagamento | Em Implantação | SEI 320001/001607/2024 e Item do SIAUDI | 90 dias a contar do recebimento do Processo |
| 26 | CGE | Recomenda-se que a CEHAB-RJ, no prazo de 90 dias, implemente procedimento administrativo interno voltado à apuração da correta correlação entre as Memórias de Cálculo e as respectivas quantidades das medições. | Em Implantação | SEI 320001/001607/2024 e Item do SIAUDI | 90 dias a contar do recebimento do Processo |
| 27 | TCE | Verificar cumprimento de Determinação do TCE-RJ relativo ao ACÓRDÃO N° 003906/2024-PLENV e no correspondente Voto GC-5 – Relatório de Auditoria Governamental - Acompanhamento - Ordinária Processo TCE-RJ n.º 113.838-3/23. | Acompanhamento | SEI (122490001) de 05/02/2024 encaminhado via Of. PRS/SSE/CGC 4944/2024(SEI 122489983) | Não aplicável |

8. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT.

As Premissas são fundamentais para permitir a execução do projeto:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social
Companhia Estadual de Habitação
Auditoria Interna

- a. Cumprimento de normativas;
- b. Atendimento as Recomendações de TCE, CGE, AGE;
- c. Observância do compliance.

As Restrições estabelecem os limites para executar o projeto:

- a. Regime de Recuperação Fiscal – RRF;
- b. A inexistência de comunicação entre os setores da empresa;
- c. A falta de Recursos Financeiros;

Os Riscos nos preparam para lidar com eventos que podem afetar o andamento do projeto.

- a. A falta de qualificação Técnica da equipe;
- b. Não atendimentos de Recomendações;
- c. Deficiência da informação entres setores da empresa.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2025.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com traços fluidos e entrelaçados.

Jorge de Carvalho Alves
Chefe da 01-AUD
Mat. 0386